



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00 - Fone 89-3466.0050

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETO Nº 07/2016.

“Concede incorporação à remuneração da servidora e dá outras providências”

O PREFEIRO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que estabelece o art. 67 – II e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 45 e § 2º do art. 57 da Lei 012/97 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO, o teor do requerimento da servidora comprovando através de documentos oficiais que foi admitida no serviço público municipal, após a prestação e aprovação de concurso público conforme consta da Portaria nº 023 de 01 de setembro de 1997 e ao longo de 19(dezenove) anos ininterrupto sempre designada através de Portarias do Chefe do Executivo Municipal, exerceu o cargo comissionado e de confiança de secretária municipal de finanças e no final requer a incorporação na sua remuneração do valor correspondente ao que recebe como secretária municipal;

CONSIDERANDO, que o requerimento acompanhado dos documentos foi encaminhado em 08/03/2016, à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, tendo o referido órgão emitido Parecer, pelo deferimento do requerimento, em razão de atender ao que estabelece ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO, que a incorporação é permitida e prevista em lei, pois a servidora durante toda a sua serventia, ao longo de mais de 19(dezenove) anos, sempre exerceu de forma ininterrupta função de direção maior da administração pública, desempenhando a função sempre com dedicação e correção;

DECRET A:

Art. 1º - Fica autorizado à incorporação à remuneração da servidora **JOSEFA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO MORAES**, titular do cargo efetivo de Professora da rede municipal de ensino, do valor correspondente ao que percebe como secretária municipal, cargo que desenvolve em caráter ininterrupto desde 10 de janeiro de 1997.

Art. Determino a inclusão em folha de pagamento do correspondente valor, à remuneração da servidora.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração, proceder os registros nos assentamentos da servidora.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor após sua publicação, com os efeitos a partir deste corrente mês de outubro.

REGISTR-SE – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, 05 de outubro de 2016

Ciente:

Josefa Augusta da Conceição Moraes
Josefa Augusta da Conceição Moraes

Leônidas Lopes de Lima
Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal
CPF.: 253.187.858-08